

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº003/2010-SEMEF

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições que lhe outorga o artigo 4º do Regimento Interno e o inciso II do artigo 128 da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar avançando no processo de desburocratização do processo de cadastro de IPTU.

## RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do artigo 12, alíneas a e b da Instrução Normativa nº 001/2009 de 28 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

## Art. 12

I - ...

II - ...

a - 1º Passo: Abrir nova inscrição no cadastro imobiliário em nome do arrematante, desvinculada dos débitos de IPTU anteriores a data da transferência imobiliária judicial;

b - 2º Passo: Manter ativa e fazer a respectiva anotação no cadastro imobiliário a inscrição original em nome do antigo proprietário, nela vinculada os débitos pré-existentes, para viabilizar o processo de cobrança judicial e execução dos débitos anteriores a data da arrematação.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de junho de 2010

  
ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 242/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 4.743, de 18.11.1999, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/2967/3101/00801 - SEMEF, de 03.12.2009,

## RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 03.12.2009, da Gratificação de Especialização no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) concedida ao servidor FRANCISCO MOREIRA FILHO, Auditor Fiscal de Tributos Municipais A-V-7, matrícula 062.961-8 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO - SEMEF, ao teor dos elementos do Processo nº 16000208/97.

II - CONCEDER, a contar de 03.12.2009, ao funcionário de que trata o inciso precedente, a Gratificação de Mestrado prevista no art. 18 da Lei nº 1.870 de 12 de novembro de 1986, mantida pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 205, de 15 de julho de 1993, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo em referência.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de junho de 2010.

  
JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 244/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

DETERMINAR que as servidoras abaixo nominadas, no regular exercício de cargos de confiança no âmbito da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, respondam, a partir das datas indicadas, pelas atribuições de Consultor Jurídico do Órgão em referência.

NOME	A PARTIR DE:
EVELYN CAMPELO LOUREIRO	01/03/2010
KEYCE REGINA MARQUES DA SILVA	01/03/2010
THANES CHALUB FLORENTINO PEREIRA	01/08/2009

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de junho de 2010.

  
JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração